GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Contratos

Termo 1° TERMO ADITIVO (ATC) PS-1058/2025 - GARTNER - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-1058/2025 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1058/2025**, de Contratação de empresa de assessoria para fornecimento de serviços técnicos especializados de pesquisas, diagnósticos e aconselhamento tático e estratégico imparciais nas áreas de gestão, inovação e utilização de tecnologia da informação – TIC, em modelo de subscrição, com disponibilização de assinaturas específicas bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas em bases de informação, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 026/2025, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Soluções Digitais de Governo, Sr. André Alves Ferreira
CPF: ***.908.196-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria de Lima, n°4300 – 8° andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 02.593.165/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: André Cortines Peixoto
CPF: ***.934.247-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do serviços técnicos especializados de pesquisas, diagnósticos e aconselhamento tático e estratégico imparciais nas áreas de gestão, inovação e utilização de tecnologia da informação – TIC, mediante a inclusão, em seu escopo, do item "**Gartner for IT Procurement Leader – Self-**

Directed Individual Access", correspondente a 16,33% (dezesseis inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da anualidade contratual, apurado de forma proporcional (*pro rata temporis*).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO

2.1 Fica acrescido aos serviços técnicos especializados de pesquisas, diagnósticos e aconselhamento tático e estratégico imparciais nas áreas de gestão, inovação e utilização de tecnologia da informação – TIC, o item "**Gartner for IT Procurement Leader – Self-Directed Individual Access**", no percentual de 16,33% (Dezesseis inteiros e trinta e três centésimos por cento), com consequente aumento contratual no valor de **R$ 282.500,00** (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) conforme detalhamento a seguir.

a) Memória Cálculo Acréscimo e Proporcionalização

Evento	Valor Total Anual 1°Ano nov./26 a dez./26	Valor Total Anual 2° Ano jan./27 a dez./27	% Acréscimo Qualitativo
Contrato (Valor Atualizado Proporcional)	R$ 0,00	R$ 1.730.400,00	-
1º Termo Aditivo (Acréscimo)	-	R$282.500,00	16,33%
Total		**R$2.012.900,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 282.500,00** (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

3.2 Em razão da concessão de bônus à **CONTRATANTE**, equivalente a 2 (dois) meses de prestação de serviços, referentes aos meses de novembro/26 e dezembro/26, o respectivo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 23.541,74 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) e as demais no valor de R$ 23.541,66 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) a partir de janeiro/2027.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 8,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

André Alves Ferreira
Diretor

Diretoria de Soluções Digitais de Governo

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

André Cortines Peixoto

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 15/10/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **André Cortines Peixoto**, **Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Alves Ferreira**, **Diretor**, em 15/10/2026, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151367553** e o código CRC **C6779BB5**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004978/2026-03 SEI nº 151367553